

PORTARIA Nº 398/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE :

Art. 1º INDICAR, como representantes deste Ministério Público Estadual nos Grupos e Comissões do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais – CNPG, os Membros nominados:

I - Comissão Permanente da Saúde (COPEDS) - **MARIA ROSELI DE ALMEIDA PERY** - Promotora de Justiça;

II - Comissão Permanente da Infância e Juventude (COPEIJE) - **SIDNEY FIORI JÚNIOR** - Promotor de Justiça;

III - Comissão Permanente dos Direitos Humanos (COPEDH) - **THAÍS CAIRO SOUZA LOPES** - Promotor de Justiça;

IV - Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (COPEVID) - **THAÍS CAIRO SOUZA LOPES** - Promotora de Justiça;

V - Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso (COPEPDI) - **MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO** - Promotor de Justiça;

VI - Comissão Permanente da Educação (COPEPUC) – **FÁBIO DA FONSECA LOPES** - Promotor de Justiça;

VII - Comissão Permanente de Defesa do Patrimônio Público (COPEPP) - **ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES** e **EDSON AZAMBUJA** - Promotores de Justiça;

VIII - Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural (COPEMA) – **JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR** - Procurador de Justiça;

IX - Grupo de Acompanhamento Legislativo - FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO - Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete;

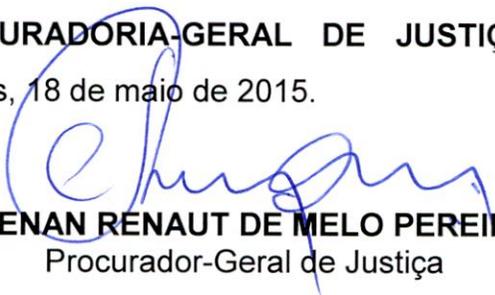
X - Grupo de Acompanhamento de Processos de Interesse do Ministério Público nos Tribunais Superiores - CÉLIO SOUSA ROCHA - Titular e NILOMAR DOS SANTOS FARIAS – Suplente - Promotores de Justiça;

XI - Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOOC) - MARCELO ULISSES SAMPAIO – Promotor de Justiça.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de maio de 2015.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça